



CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Venceslau / SP

A PREFEITURA MUNICIPAL E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE VENCESLAU, COMUNICAM QUE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR. AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS ENTRE OS DIAS 08/04/19 A 08/05/19.

- São requisitos para candidatar-se a Conselho Tutelar:

- I- Reconhecida idoneidade moral;
- II- Idade superior a 21 anos;
- III- Residir no município a mais de 03 (três anos)
- IV- Ter concluído curso superior, preferencialmente nas áreas de educação ou saúde ou serviço social ou ciências jurídicas e sociais;
- V- Estar no gozo dos direitos políticos;
- VI- Participar de curso preparatório sobre ECA – Estatuto da Criança e Adolescente com a obrigatoriedade de 100% de frequência;
- VII- Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei de Convivência Familiar e Comunitária, Português e Informática;
- VIII- Não estar filiado (a) a partidos políticos ou em exercício de atividades políticas partidários;

- No ato da Inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida de forma legível: cedida no local da inscrição.
- b) Local da inscrição: **Rua Campos Sales, 50** – Secretaria de Assistência Social (ao lado do Banco Itaú) - das 8h00 até 16h00.
- c) 01 foto 3x4 recente.
- d) Fotocópia dos documentos abaixo, acompanhados dos originais para ser autenticados no ato da inscrição:
 - 1. Cédula de Identidade;
 - 2. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - 3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 4. Título de Eleitor, comprovante da última votação e certidão negativa do cartório eleitoral de filiação partidária;
 - 5. Comprovante de residência do município (conta de luz ou carne de IPTU no nome do candidato ou dos genitores, para os solteiros, ou marido/esposa), ATUAL e dos últimos 3 (três) anos (uma conta por ano de 2016, 2017 e 2018). Caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato ou genitores ou marido/esposa, deverá apresentar carnê de IPTU ou conta de luz e uma declaração comprobatória do proprietário da casa ou contrato de aluguel;
 - 6. Comprovante de conclusão do ensino superior (Diploma);
 - 7. Atestado de idoneidade, através de juntada de certidões negativas criminais, cíveis, de execução fiscal, falência ou concordata e protestos;

ATENÇÃO: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS EM UM ENVELOPE A4 – PARDO NO DA INSCRIÇÃO E É SUA RESPONSABILIDADE MANTER ENDEREÇO E TELEFONE ATUALIZADO